

Indicação nº 1.191/2025

Senhores Vereadores,

JONAS MONTEIRO CARLOS GODEIRO, vereador com assento nesta Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, vem, respeitosamente, indicar à Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, e extensivo à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIM, a realização do serviço de limpeza dos matos localizados no canteiro central, bem como no meio fio da Rua Sebastião Coelho localizada em Emaús, Parnamirim/RN.

Justificativa

A limpeza dos matos se faz necessária com o objetivo de promover a manutenção da segurança, higiene, acessibilidade e preservação ambiental da área em questão. A vegetação excessiva pode propiciar a proliferação de animais peçonhentos, insetos transmissores de doenças, bem como dificultar a visibilidade e o trânsito de pedestres e veículos, comprometendo a segurança dos usuários e moradores do entorno.

Além disso, a presença de mato alto contribui para o acúmulo de lixo, degradação do espaço urbano/rural e má impressão visual, podendo gerar reclamações da comunidade e penalidades por descumprimento de normas sanitárias e ambientais. A limpeza também visa prevenir incêndios em épocas de estiagem e facilitar o acesso de equipes de manutenção, fiscalização ou emergência.

Portanto, a realização periódica da limpeza dos matos é essencial para garantir a conservação do espaço, a qualidade de vida da população e o cumprimento das normas legais vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

DATA: 16 / 06 / 2025

Flávio - 2521

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal

Parnamirim/RN - 59140-670

(84) 99896-0169

www.parnamirim.rn.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 17/06/2025

Thiago Fimonds

1º Secretário



Parnamirim/RN, 16 de junho de 2025.

Respeitosamente,

Jonas Monteiro Carlos Godeiro

Vereador



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br